



Extrato nº 200 / 12

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/11
PROCESSO SC/11.161/11
EDITAL Nº 77/11

Aos _____, a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.482.857/0001-96, situada na Av. Dona Maria Alves, nº.865, centro, nesta cidade, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, **EDUARDO DE SOUZA CÉSAR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 14.462.456/SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 073.226.038-85, residente e domiciliado na Rua Sebastião Venâncio Moura, 135, Bairro Jd. Ubatuba, Ubatuba, SP, nos termos das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, Leis Municipais nºs 1677/97 e 2.912/07 e Decretos Municipais nºs 2777/97, 3362/00, 4595/06 e 4.682/07, em face da classificação no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, por deliberação do Senhor Pregoeiro no processo SC/11.161/11, **RESOLVE** registrar os preços para a referida aquisição, tendo sido ofertados pela empresa **ADEMAR CÉSAR FERNAINE EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.294.648/0001-02, Inscrição Municipal nº. 002.19715-4, estabelecida na Av. Prof. Thomaz Galhardo, 942, centro, Ubatuba, SP, neste ato representada pelo Sr. **ADEMAR CÉSAR FERNAINE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3778482 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 206.686.008-53, com sede na Rua Maranhão, 100, Ubatuba/SP, denominada **DETENTORA**, observadas as condições enunciadas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - O objeto da presente **ATA** é o registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios, relacionados na cláusula 4.1.1, para diversas secretarias, em conformidade com as condições estabelecidas no edital do pregão nº 54/11.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO:

2.1 - A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá validade durante 01 (hum) ano, e as entregas deveram ocorrer em até 05 (cinco) dias.

2.2 - Durante o prazo de validade desta **ATA**, a **DETENTORA** assume o compromisso de atender, na íntegra, todas as requisições realizadas pela **PREFEITURA**, respeitando o prazo estipulado na cláusula 5.1, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada, caso algum documento perca a validade.

2.3 - Nos termos do Artigo 15, § 4º, Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a **PREFEITURA** não estará obrigada a adquirir exclusivamente da **DETENTORA**, podendo utilizar outros meios, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada à **DETENTORA** preferência em igualdade de condições.

2.4 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei Federal 8.666/93, ou, caso os preços registrados apresentem-se superiores aos praticados no mercado, a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada pela **PREFEITURA**, garantindo à **DETENTORA** o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1 - A despesa decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** correrá por conta de recursos

Dotação orçamentária	Nº da reserva
01.10.01.3.3.90.30.00.08.244.0020.2001	1139/11
01.10.01.3.3.90.30.00.08.244.0020.2001	529/12
01.06.01.3.3.90.30.00.12.122.0009.2001	575/12
01.10.01.3.3.90.30.00.08.244.0020.2001	1036/12
01.10.01.3.3.90.30.00.08.244.0020.2001	1037/12
01.10.01.3.3.90.30.00.08.244.0020.2001	1038/12

PREFEITURA
UBATUBA
Capital do Surf

Av. Maria Alves, 865 - Centro - Ubatuba - São Paulo - CEP.: 11.680-000
Fone / Fax: (0**12) 3834-1016
E-Mail: prefeituraubatuba@hotmail.com Site: www.ubatuba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfê

01.06.01.3.3.90.30.00.12.361.0010.2001	1039/12
01.06.01.3.3.90.30.00.12.122.0009.2001	1040/12
01.04.01.3.3.90.30.00.04.122.0004.2001	1079/12
01.10.01.3.3.90.30.00.08.244.0020.2001	1089/12
01.06.01.3.3.90.30.00.12.122.0009.2001	184/12
01.06.01.3.3.90.30.00.12.361.0010.2001	1262/11
01.06.01.3.3.90.30.00.12.122.0009.2001	575/12
01.11.02.3.3.90.30.00.10.301.0018.2001	1021/12
01.10.01.3.3.90.30.00.08.244.0020.2001	572/12
01.10.01.3.3.90.30.00.08.244.0020.2001	570/12
01.04.01.3.3.90.30.00.04.122.0004.2001	568/12

do orçamento corrente, nas seguintes classificações:

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:

4.1 - Registra os preços dos itens a seguir, de acordo com a classificação no Pregão nº 54/11:

4.1.1 - 1ª Colocação:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	Preço Unitário
1	300	CAIXA	ACHOCOLATADO (BEBIDA PRONTA) CAIXA COM 200ML CADA	ITALAC	1,09
2	32	PACOTE	ACHOCOLATADO EM PO PACOTE COM 400G CADA	MUKY	3,60
3	1.200	QUILO	ACUCAR	BARRA	3,10
4	4	QUILO	ACUCAR REFINADO EM PACOTES DE 1KG CADA	BARRA	3,10
5	90	QUILO	ACUCAR REFINADO PCT COM 1 KG	BARRA	3,10
6	8.790	QUILO	ACUCAR - (E) AÇÚCAR REFINADO, FABRICADO DO SUCO DA CANA, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO DEVIDAMENTE LACRADO CONTENDO 01 KG, CONSTANDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE E REEMBALADO EM FARDO DE PAPEL KRAFT CONTENDO 10KG.	BARRA	3,10
7	3	FRASCO	ADOÇANTE FRASCO COM 100 ML CADA	ASSUGRIN	2,75
8	4	FRASCO	ADOÇANTE FRASCO COM 100ML CADA	ASSUGRIN	2,75
9	300	UNIDADE	AGUA MINERAL AGUA MINERAL NAO GASEIFICADA, UNIDADE COM 500ML CADA	CRYSTAL	1,67
10	60	PACOTE	ARROZ TIPO I PACOTE COM 5KG CADA	CHAMINÉ	16,10
11	4	PACOTE	BISCOITO SALGADO BISCOITO SALGADO SABOR QUEIJO - PACOTE COM 500G CADA	PANCO	7,45
12	40	PACOTE	BISCOITO SALGADO BISCOITO SALGADO SABOR QUEIJO - PACOTE COM 500G CADA INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SORO DE LEITE EM PÓ, SAL REFINADO, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E MELHORADOR DE FARINHA PROTEASE. CONTÉM GLÚTEN.	PANCO	7,45



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

13	24	PACOTE	BOLACHA DOCE BISCOITO DE LEITE RECHEADO DE CHOCOLATE - PACOTE COM 165G CADA	PASSATEMPO	2,69
14	14	PACOTE	BOLACHA DOCE BISCOITO RECHEADO PACOTE PRATICO COM 335G CADA	MARILAN	6,35
15	200	PACOTE	BOLACHA DOCE BOLACHA DE LEITE RECHEADA COM CHOCOLATE - PCT COM 165G FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, XAROPE DE AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, MARGARINA, CACAU EM PÓ, LEITE EM PÓ INTEGRAL - NINHO, CARBONATO DE CÁLCIO, AMIDO, SAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SULFATO DE ZINCO, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO, PIROFOSFATO DISSÓDICO E BICARBONATO DE SÓDIO, AROMATIZANTES, CORANTES CARAMELO E NATURAIS CARMIM COCHONILA E CLOROFILA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E UMECTANTE PROPILENO GLICOL. CONTÉM GLÚTEN.	PASSATEMPO	2,69
16	90	PACOTE	BOLACHA DOCE RECHEADA DE SABORES DIVERSOS	FESTIVA	1,47
17	90	PACOTE	BOLACHA AGUA E SAL	DUCHEM	1,45
18	14	CAIXA	BOLO BOLO INDUSTRIALIZADO SABOR ABACAXI - 300G CADA	PANCO	6,75
19	14	CAIXA	BOLO BOLO INDUSTRIALIZADO SABOR CHOCOLATE - 300G CADA	PANCO	6,75
20	14	CAIXA	BOLO BOLO INDUSTRIALIZADO SABOR LARANJA - 300G CADA	PANCO	6,75
21	128	PACOTE	CAFE EM PO PACOTE COM 500G CADA	CABOCLO	9,27
22	5.920	QUILO	CAFE EM PO - (E) CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO, FABRICADOS COM GRÃOS SELECIONADOS FABRICADOS A PARTIR DA TORRA ACENTUADA, MOAGEM FINA E UNIFORME PROPORCIONANDO AO USUÁRIO ALTO RENDIMENTO, SEM ADIÇÃO DE GLUTÉN. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA À VÁCUO, RESISTENTE, CONTENDO 500G, DEVIDAMENTE LACRADA COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, CÓDIGO DE BARRAS, N° DE LOTE, DATA DE VALIDADE E SELO DE PUREZA DA ABIC.	CABOCLO	18,55
23	45	QUILO	CARNE SECA EM PACOTES DE 1KG CADA	PAULISTINHA	33,75
24	2	UNIDADE	CATCHUP UNIDADE COM 200G CADA	KONSUMO	2,40
25	1.850	CAIXA	CHA DE MATE - CX C200g - (E) CHÁ MATE TOSTADO, 100% NATURAL, PRODUZIDO A PARTIR DE FOLHAS E TALOS DE ERVA-MATE TOSTADA (ILEX PARAGUARIENSIS, ST HIIL.), SEM ADIÇÃO DE GLUTÉN. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO E REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO RECICRÁVEL DEVIDAMENTE LACRADA, CONTENDO 200 GRAMAS, CONSTANDO DADOS DO FABRICANTE, CÓDIGO DE BARRAS, N° DO LOTE E DATA DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER UM RENDIMENTODE ATÉ 12 LITROS POR EMBALAGEM.	LEÃO	4,90
26	100	CAIXA	CHOCOLATE BOMBOM SORTIDO, CAIXA COM 400G CADA	GAROTO	11,95
27	60	LATA	EXTRATO DE TOMATE	QUERO	3,12



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

28	45	QUILO	FARINHA DE MANDIOCA	TONDATO	2,95
29	45	QUILO	FARINHA DE MILHO	COMBRASIL	2,22
30	1.200	QUILO	FARINHA DE TRIGO - SACO DE 50kg.	ÁGUA BRANCA	2,55
31	1.045	QUILO	FARINHA DE TRIGO.	ROSA BRANCA	2,45
32	150	QUILO	FEIJÃO	SABOROSO	6,15
33	30	QUILO	FERMENTO BIOLOGICO FERMENTO BIOLOGICO FRESCO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (REFERENTE A 100G DO PRODUTO) VALOR ENERGÉTICO 290 KCAL OU 1.218 KJ CARBOIDRATOS 21,2 G PROTEÍNAS 39,7 G GORDURAS TOTAIS 5,1 G GORDURAS SATURADAS 1,54 G GORDURAS TRANS 0,01 G FIBRA ALIMENTAR 19,2 G SÓDIO 100-130* MG	ITAIQUARA	5,47
34	18	QUILO	FERMENTO BIOLOGICO FERMENTO BIOLÓGICO SECO - PACOTE DE 500G.	ITAIQUARA	5,47
35	45	LATA	GOIABADA COM 500G CADA	PREDILECTA	2,95
36	1.020	PACOTE	LEITE EM PÓ PACOTE DE 400G.	AURORRA	8,05
37	900	PACOTE	LEITE EM PO INTEGRAL LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO ADICIONADO DE VITAMINAS (A,C,D,PP,B1,B2 E B6) E MINERAIS. PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA ALIMENTAÇÃO HUMANA, MEDIANTE PROCESSOS TECNOLOGICAMENTE ADEQUADOS. ADICIONADO DE LECITINA DE SOJA. COMPOSIÇÃO CENTESIMAL APROXIMADA PARA 25 GRAMAS: VALOR ENERGÉTICO 131 KCAL; CARBOIDRATOS 10G; PROTEÍNAS 7G; GORDURAS TOTAIS 7G; GORDURAS SATURADAS 4G; GORDURAS TRANS 0G; FÓSFORO 350MG; VITAMINA PP 4,8MG; FERRO 4,20MG; CARACTERÍSTICAS, ROTULAGEM E DESCRIÇÃO DO PRODUTO DE ACORDO COM A PORTARIA 369/97 DO MAPA E PORTARIA DINAL/MS 01/87. EMBALAGEM; PRIMÁRIA: POLIÉSTER METALIZADO COM CAPACIDADE PARA 01(UM) QUILO DE LEITE EM PÓ, VEDADAS POR SOLDA: SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, LACRADA COM FITA ADESIVA COM CAPACIDADE DE ATÉ 10KG. NORMAS E DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA PORTARIA N.º 369, DE 04 DE SETEMBRO DE 1997, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO; PORTARIA N.º 451, DE 19 DE SETEMBRO DE 1997, SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MINISTÉRIO DA SAÚDE; PORTARIA N.º 74, DE 25 DE MAIO DE 1995, DO INMETRO - MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO; LEI N.º 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990, CÓDIGO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR.	ITAMBÉ	16,89
38	360	LITRO	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL LEITE LONGA VIDA INTEGRAL - EMBALAGEM DE 1 LITRO EM CAIXAS DE 12 LITROS CADA	JUSSARA	3,55
39	90	QUILO	MACARRAO ESPAGHETE	ORSI	2,15



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

40	14	POTE	MANTEIGA MANTEIGA COM SAL, POTE COM 500G CADA	SCALA	18,87
41	250	POTE	MARGARINA POTE 500 GRS INGREDIENTES : ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, SAL (2,5%), LEITE EM PÓ DESNATADO E/OU SORO DE LEITE EM PÓ, VITAMINA A (1.500U.I./100G), ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS, LECITINA DE SOJA E ÉSTERES DE POLIGLICEROL, CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO E/OU BENZOATO DE SÓDIO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, ANTIOXIDANTES: EDTA-CÁLCICO DISSÓDICO, BHT E ÁCIDO CÍTRICO E CORANTE NATURAL DE URUCUM E CÚRCUMA OU IDÊNTICO AO NATURAL BETA-CAROTENO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO %VD* VALOR ENERGÉTICO 59 KCAL = 248 KJ 3% CARBOIDRATOS 0G 0% PROTEÍNAS 0G 0% GORDURAS TOTAIS 6,5G 12% GORDURAS SATURADAS 2G 9% GORDURAS TRANS NÃO CONTÉM ** COLESTEROL 0MG ** FIBRA ALIMENTAR 0G 0% SÓDIO 110MG 4% VITAMINA A 45MCG 8% NORMAS E DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA PORTARIA Nº 59/95 - MINISTÉRIO DA SAÚDE - APROVA A NORMA TÉCNICA PARA COMPLEMENTO NUTRICIONAL. DEFINE COMPLEMENTO NUTRICIONAL COMO "PRODUTO ELABORADO COM A FINALIDADE DE COMPLEMENTAR A DIETA COTIDIANA DE UMA PESSOA SAUDÁVEL, QUE DESEJA COMPLEMENTAR UM POSSÍVEL DÉFICIT DE NUTRIENTES, A FIM DE ALCANÇAR OS VALORES DA DOSE DIÁRIA RECOMENDADA". NUTRIENTES ISOLADOS SÃO DEFINIDOS COMO "SUPLEMENTO NUTRICIONAL". FOOD CHEMICAL CODEX, 3ª EDIÇÃO. LECITHIN - DESCRIPTION - REQUIREMENTS, MONOGRAPHYS, P 166 A 168, 1981.	QUALY	5,26
42	630	POTE	MARGARINA POTE 500 GRS MARGARINA VEGETAL SEM SAL, POTE DE 500 GRAMAS.	QUALY	5,85
43	15	QUILO	MELHORADOR DE FARINHA COMPOSIÇÃO: AMIDO, FARINHA DE SOJA, LEVEDURA SECA INATIVA, ENZIMA HEMICELULASE E LIPASE, EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, MELHORADOR DE FARINHA ALFA AMILASE, ANTIOXIDANTE GLUCOSE OXIDASE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO 10G (1 COLHER DE SOPA) PORÇÃO % VD(*) VALOR ENERGÉTICO 38,8 KCAL OU 162,9 KJ 2 % CARBOIDRATOS 7,7 G 3 % PROTEÍNAS 0,8 G 1 % GORDURAS TOTAIS 0,5 G 1 % FIBRA ALIMENTAR 0,3 G 1 % SÓDIO 0,5 MG 0 %	ITAIQUARA	7,45
44	30	QUILO	MELHORADOR DE FARINHA PACOTE DE 1KG.	ITAIQUARA	7,45
45	1	UNIDADE	MOSTARDA UNIDADE COM 200G CADA	KONSUMO	2,20



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

46	90	UNIDADE	OLEO DE SOJA	LEVE	4,10
47	45	UNIDADE	OLEO DE SOJA COMPOSIÇÃO : ÓLEO DE SOJA E ANTIOXIDANTE ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLUTÉN. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS PORÇÃO 13ML (1 COLHER DE SOPA) % VD* VALOR ENERGÉTICO 108 KCAL = 454 KJ 5% CARBOIDRATOS 0G 0% PROTEÍNAS 0G 0% GORDURAS TOTAIS 12G 22% GORDURAS SATURADAS 2G 9% GORDURAS TRANS NÃO CONTÉM ** GORD. MONOINSAT. 3G ** GORD. POLIINSATURADAS 7G ** COLESTEROL 0MG ** FIBRA ALIMENTAR 0G 0% SÓDIO 0MG 0% VITAMINA E 2,8MG 28%	LEVE	4,10
48	30	UNIDADE	OLEO DE SOJA FRASCO COM 900ML.	LEVE	4,10
49	7	DUZIA	OVO OVOS BRANCOS GRANDES	NAKANISHI	4,27
50	103	UNIDADE	PANETONE PANETONE COM FRUTAS CRISTALIZADAS, UNIDADE COM 500G CADA	VISCONTI	12,89
51	80	UNIDADE	PAO PAO PARA HOTDOG	PANCO	0,67
52	840	PACOTE	PÓ DE CAFÉ (PACOTE C/ 500 GRAMAS)	CABOCLO	6,10
53	144	GARRAFA	REFRIGERANTE - 2 LITROS SABORES DIVERSOS	SCHIN	4,75
54	20	QUILO	SAL SAL REFINADO DE COZINHA INGREDIENTES: SAL REFINADO EXTRA, IODATO DE POTÁSSIO. ANTIUMECTANTES: FERROCIANETO DE SÓDIO E DIÓXIDO DE SILÍCIO. ,B>NÃO CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 1G QUANTIDADE POR PORÇÃO %VD* SÓDIO 390MG 16% IODO 25MCG 19% NORMAS E DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA RESOLUÇÃO RDC 130, DE 26/05/2003 - TEOR DE IODO NO SAL PARA CONSUMO HUMANO; DECRETO 75.697, DE 6 DE MAIO DE 1975 - PADRÕES DE QUALIDADE PARA O SAL DESTINADO AO CONSUMO HUMANO; NBR 10.888:1989 - CLORETO DE SÓDIO - SAL PARA ALIMENTAÇÃO HUMANA (NORMA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT); LEI 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990, DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (CÓDIGO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR).	NORSAL	1,75
55	45	QUILO	SAL - PCTE COM 01 KG	NORSAL	1,75
56	90	LATA	SARDINHA	ALCYON	3,05
57	150	LITRO	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO NECTAR DE FRUTAS, SABORES VARIADOS, EM EMBALAGENS DE 01 LITRO CADA	BRIX	13,00
58	30	POTE	TEMPERO COMPLETO - POTES DE 300 GRAMAS. TEMPERO COMPLETO - POTES DE 300 GRAMAS.	CHEIRO VERDE	1,25

4.1.2 - A DETENTORA se obriga a fornecer os itens, cujas classificações obtidas foram as 2^{as} ou 3^{as} posições, nos termos da ATA DE SESSÃO DO PREGÃO n° 54/11, na hipótese de



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

impossibilidade de fornecimento por parte da 1ª colocada, devendo para tanto ser notificada por escrito pela **PREFEITURA**.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

5.1 - Em cada fornecimento, o prazo de entrega dos produtos requisitados serão de até 05 (Cinco) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (**AF**), emitida pela Gerência de Compras da **PREFEITURA**, garantindo a substituição imediata, sem qualquer ônus à **PREFEITURA**, caso estejam em desacordo com as especificações ou apresente avarias.

5.2 - As entregas deverão ocorrer nos locais, de acordo com a Secretaria requisitante, Secretaria Municipal de Segurança Pública e Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, conforme Anexo I, do edital 77/11.

5.3 - As AFs. serão encaminhadas à **DETENTORA** por qualquer meio hábil, inclusive *fac-simile* ou *e-mail*, com comprovação de recebimento e, conterão as especificações e quantitativos a serem observados pela **DETENTORA** para entrega.

5.4 - A **DETENTORA** é única e exclusiva responsável pelo fornecimento do objeto.

5.5 - Constatadas quaisquer irregularidades nos produtos, nas especificações ou nas quantidades, deverão ser sanadas pela **DETENTORA** no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação, mantidas as condições contratadas.

5.6 - A **PREFEITURA** poderá rejeitar no todo ou em parte a entrega, sendo verificada alguma divergência, determinando a substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.7 - Os produtos deverão ser fornecidos na forma de sua apresentação industrial ou comercial e, se for o caso, contendo prazo de validade e/ou garantia, procedência e demais características.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

6.1 - Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Fazenda, através de crédito em conta corrente previamente designada pela **DETENTORA**, em até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Secretaria interessada, acompanhada da Nota de Empenho da **PREFEITURA**, obedecendo a ordem cronológica de pagamentos.

6.2 - Constatadas quaisquer irregularidades na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à **CONTRATADA** Carta de Correção, ou ainda a pertinente regularização, devendo ser atendida em 24 (vinte e quatro) horas, podendo ser recontado o prazo de pagamento no caso de desatendimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES:

7.1 - Sem prejuízo do disposto no artigo 86, da Lei Federal 8666/93 e do art. 7º, da Lei Federal 10.520/02, havendo irregularidades no fornecimento, a presente **ATA** poderá ser cancelada, com as penalidades de acordo com o seguinte critério:

- a) Pelo Atraso No Início Da Execução Da Obrigação: Multa Equivalente A 0,5% (Meio Por Cento) Do Valor Da AF, Por Dia De Atraso, Admitindo-Se No Máximo 10 (Dez) Dias De Atraso, Após O Que Ficará Caracterizada Inexecução Parcial Do Objeto, Conforme O Caso, Com Multa Em Dobro No Caso De Reincidência;
- b) Pela Inexecução Parcial Do Objeto: Multa Equivalente A 10% (Dez Por Cento) Do Valor Da AF;
- c) Pela Inexecução Total Do Objeto: Multa Equivalente A 15% (Quinze Por Cento) Do Valor Da AF;
- d) Qualquer Outra Infringência Às Cláusulas Ou Condições Previstas Nesta **ATA**: Advertência Escrita E Multa Correspondente A 0,5% (Meio Por Cento) Do Valor Da AF.

7.2 - As multas que forem aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados à **DETENTORA**, observado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
 Litoral Norte do Estado de São Paulo
 Capital do Surfe

8.1 - A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser utilizada para aquisição do respectivo objeto, somente para a Administração Direta do Município.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 - Integram esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o edital nº 77/11 e seus anexos, a ata de sessão do pregão nº 54/11 e demais elementos do processo nº SC/11.161/11.

9.2 - Os casos omissos serão dirimidos com base na legislação mencionada no preâmbulo desta, pelos preceitos de direito público e supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:

10.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Ubatuba para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Ubatuba, 08 OUT. 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
 EDUARDO DE SOUZA CÉSAR

ADEMAR CÉSAR FERNAINE EPP
 ADEMAR CÉSAR FERNAINE

TESTEMUNHAS:

1ª *Silvio Donighetti Neto*
 Secretário Municipal
 de Administração

2ª *Isabela Peres Gonçalves*
 Agente Administrativo
 RG 11.724.190 SSP/SP